

gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º, Lei Municipal nº 817, de 19 de dezembro de 2017, instituiu o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS)**, com órgão superior de deliberação colegiada;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS)**, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 817, de 19 de dezembro de 2017, assim constituído:

Presidente: LUCIENE MORAES DE SOUZA

Representantes Governamentais:

Titulares:

LUCIENE MORAES DE SOUZA  
INALDO PORTO REIS  
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS  
ANDREA APARECIDA FERREIRA

Sociedade Civil Não Governamentais (Associações):

Titular - ALEX SANDRO SANTANA  
Suplente – ANGELITA DE CÁSSIA MARTOS PALLARES ARAÚJO

Titular - SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA  
Suplente – NILSON MOREIRA

Titular – BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERRO  
Suplente – ROMIRO FRANCISQUINI

Movimentos Populares (Entidades Religiosas):  
Titular – SIVALDO LOPES FERREIRA  
Suplente – SAMARA DE MELO NASCIMENTO

Art. 2.º - As atribuições e obrigações do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS)**, acham-se definidas na Lei Municipal nº 817, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 24 de junho de 2024.

Lucimar de Souza Morais Prefeita Municipal DECRETOS N.º 639, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE: NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DO **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município de Jardim Olinda através da Lei Municipal nº 817, de 19 de dezembro de 2017 criou **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS)** de natureza contábil com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º, Lei Municipal nº 817, de 19 de dezembro de 2017, instituiu o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS)**, com órgão superior de deliberação colegiada;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS)**, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 817, de 19 de dezembro de 2017, assim constituído:

Presidente: LUCIENE MORAES DE SOUZA

Representantes Governamentais:

Titulares:

LUCIENE MORAES DE SOUZA  
INALDO PORTO REIS  
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS  
ANDREA APARECIDA FERREIRA

Sociedade Civil Não Governamentais (Associações):

Titular - ALEX SANDRO SANTANA  
Suplente – ANGELITA DE CÁSSIA MARTOS PALLARES ARAÚJO

Titular - SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA  
Suplente – NILSON MOREIRA

Titular – BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERRO  
Suplente – ROMIRO FRANCISQUINI

Movimentos Populares (Entidades Religiosas):  
Titular – SIVALDO LOPES FERREIRA  
Suplente – SAMARA DE MELO NASCIMENTO

Art. 2.º - As atribuições e obrigações do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS)**, acham-se definidas na Lei Municipal nº 817, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 24 de junho de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**969DE257

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 133/2024**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 133 /2024 – De 11/06 á 13/06/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernanda Aline de Andrade	Controladora Geral do Município	Curitiba	11/06/2024 13/06/2024	Participar do Curso de Capacitação TCE-PR	R\$ 1.060,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 21 de Junho de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**DB6C087A

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação CONTRATAÇÃO De Empresa Para A Prestação De Serviço E Fornecimento De Material Para A Instalação De Sistema De Monitoramento no CMEI Nice Braga e no Departamento de Educação, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$26.056,73** (vinte e seis mil, cinqüenta e seis reais e setenta e três centavos), em favor da **Empresa LUIS HENRIQUE DA CRUZ SILVA CNPJ Nº 52.566.073/0001-49**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 24 de junho 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Felipe de Carvalho  
**Código Identificador:**BF15A4D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 425/2024**

**Autor:** Vereador Mario Jorge Padilha Santos

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito da Lapa ao Srº Paulo Roberto Ferreira de Campos.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

**Art. 1º** - É concedido Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Sr. Paulo Roberto Ferreira de Campos, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapeana.

**Art. 2º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de junho de 2024.

**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
Presidente

**BRENDA FERRARI DA SILVA**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**0C32B6BF

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 27843, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Nomeia a partir de 24.06.2024, para provimento do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, o (a) senhor (a) **GABRIEL DOS SANTOS CHIMALESKI**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 17366/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **NOMEADO(A)**, a partir de 24.06.2024, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, o(a) Senhor(a):

**GABRIEL DOS SANTOS CHIMALESKI**  
RG: 14.277.119-5/PR  
CPF: 134.768.599-59  
CARGO: **ASSESSOR DE SECRETARIA**  
SÍMBOLO: CC-7  
LOTAÇÃO: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Junho de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**6AE4E772

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 27844, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Nomeia a partir de 24.06.2024, para provimento do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, o (a) senhor (a) **STEFANY DE LIMA SLUSARZ**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 16996/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **NOMEADO(A)**, a partir de 24.06.2024, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, o(a) Senhor(a):

**STEFANY DE LIMA SLUSARZ**  
RG: 14.977.332-0/PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 132/2024**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 132 /2024 – De 13/06 à 20/06/2024**

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Londrina,Ribeirão do pinhal, santo Antônio da Platina,Jacarezinho,Carlopolis,Santa Mariana	13/06/2024,14/06/2024 17/06/2024 à 19/06/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas , Exames Médicos e Hemodiálise	RS 400,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina,Arapongas, Santo Antônio da Platina Piraquara	13/06/2024,14/06/2024 17/06/2024 à 19/06/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas, Exames Médicos, Hemodiálise e Internamento	RS410,00
Edeval Bueno	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Arapongas	17/06/2024 à 19/06/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos	RS260,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Assis, Santo Antônio da Platina, São Jerônimo ,Carlopolis	13/06/2024,14/06/2024 17/06/2024 à 19/06/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas, Exames Médicos e Hemodiálise	RS 400,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho,Carlopolis,Ribeirão do Pinhal	13/06/2024 à 15/06/2024 17/06/2024 à 19/06/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas, Exames Médicos e Buscar Alta Médica	RS 440,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina,Arapongas, São Jerônimo	13/06/2024,14/06/2024 17/06/2024 à 19/06/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos	RS 420,00
		São Jerônimo,Santo Antônio da Platina,Curitiba,Jacarezinho,Rolandia	13/06/2024 à 19/06/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas, Exames Médicos e Hemodiálise	RS 550,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista				
Mayara Zanelato Garrido	Farmacêutica	Jacarezinho	20/06/2024	Para Participar da 1º reunião de retomada de Comitê de Judicialização da Saúde	RS 80,00

*Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 20 de junho de 2024*

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:F3047886**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO - SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA MORAR BEM JUNDIAÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2024**

**1.º Edital de Chamamento - Seleção de Famílias para o Programa Morar Bem Jundiá, consistente na cessão de uso à título precário, com objetivo de empreendimento habitacional de interesse social, de lotes urbanos objeto da Matrícula nº. 14.230 do CRI-Local sendo , 68 (sesenta e oito) lotes para cessão.**

O Município de Jundiá do Sul, através do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e Departamento Municipal de Assistência Social, torna pública em 14/06/2024 a relação dos pré-selecionados e suplentes ao Programa Morar Bem Jundiá, tendo como critérios de pré-seleção (**conforme Lei Municipal n.º 562/2019**):

- 1) Estarem devidamente inscritas no Programa de Habitação da **COHAPAR** como candidatas ao Programa, atualizadas até **30/04/2024**;
- 2) Estarem inscritas no Cadastro Único do Município;
- 3) Perceberem renda familiar mensal, provindas por qualquer meio, de no máximo até **três (03) salários mínimos** nacional;
- 4) Residam ou se estabeleçam no Município de Jundiá do Sul, Paraná, há pelo menos dois **(02) anos**;
- 5) Não Possuam imóvel em nome próprio ou de cônjuge dentro do Território Nacio-nal;
- 6) Não Possuir o nome inscrito no **Cadastro do CADMUT – Cadastro Nacional de Mutuários da Caixa Econômica Federal**, bem como demais programas habitacionais e/ou assentamentos.

Nesta **Primeira Etapa**, estão sendo **CONVOCADAS** as primeiras **169 (cento e sessenta e nove)** Famílias para apresentação de documentos, através de atendimento presencial na **Câmara Municipal de Jundiá do Sul - PR (Câmara de Vereadores)**, a ser realizado na data de **27 de Junho de 2024 para orientações preliminares**, com a devida coleta dos documentos na data de **28 de Junho de 2024**, com atendimento individualizado das Famílias. O contato com as famílias será feito por meio de edital, publicado nos meios de comunicação oficiais do município. O prazo para impugnação deste Edital de Chamamento é de **05 (cinco)** dias úteis. Este prazo serve para que aqueles que não foram selecionados para o sorteio, possam se manifestar quanto à sua concordância com o presente Edital, bem como para se manifestarem quanto à lista de selecionados.

Ao final deste prazo, lista oficial de famílias **aptas para o sorteio** será divulgada, bem como divulgado o dia do sorteio.

O não comparecimento e/ou a não entrega dentro do prazo acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** automática da família.

A modalidade é voltada ao atendimento de Famílias com renda compatível com a proposta do Programa Morar bem Jundiá, limitado a **03 (três) salários mínimos** nacional, com fundamento no **inciso III do artigo 2º da Lei nº. 562/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) **Esta Pré-seleção NÃO garante a Classificação para o Programa**, pois os interessados serão submetidos à Avaliação Cadastral e Análise da Documentação;

2) As Famílias que **NÃO** comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser **DESCLASSIFICADAS** ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme **artigo 299 do Código Penal Brasileiro**;

3) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial do Município de Jundiá do Sul, mediante apresentação de documentação comprobatória: [assistenciasocial@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@jundiadosul.pr.gov.br), ou direto no Departamento Municipal de Assistência Social.

4) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro serão fornecidas **SOMENTE AO PRÓPRIO INSCRITO** por meio do Departamento Municipal de Assistência Social desse Município de Jundiá do Sul, pelo telefone (43) 3626- 1558.

### **ATENDIMENTO PRESENCIAL INDIVIDUALIZADO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E ENTREGA DE LISTA DE DOCUMENTOS**

#### **ORIENTAÇÃO E COLETA DE DOCUMENTOS**

DATA: Dias 27 e 28 de Junho de 2024.

#### **HORÁRIOS: 13:00h às 17:00h**

**LOCAL: Câmara Municipal de Jundiá do Sul - PR (Câmara de Vereadores) - Rua Anchieta, Praça Pio X, Nº. 260 - Jundiá do Sul – PR**  
**FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS (Convocadas para Atendimento Individualizado para Apresentação do Programa, Entrega de Lista de Documentos e Coleta de Documentos).**

Nº	Nome do Titular do(a) Cadastro	CPF (três últimos dígitos)
1.	ADILSON DE JESUS FERREIRA	9.53
2.	ADRIANA DE LIMA ALVARENGA MARSAL	9.92
3.	ADRIANA LOUZANO CAETANO	9.89
4.	ALBERTO ALEIXO DE SOUZA	9.83
5.	ALCIDES NUNES	9.34
6.	ALCIR RIBEIRO	9.44
7.	ALINE ROSA SALES	9.67
8.	AMANDA APARECIDA DE MELO	9.18
9.	AMANDA APARECIDA MAIA	9.10
10.	ANA MARIA DOS SANTOS MORAIS	8.30
11.	ANA PAULA EVANGELISTA	9.39
12.	ANA PAULA RIBEIRO CUTINHO	8.27
13.	ANA VITORIA COELHO MACHADO	9.39
14.	ANDRESSA MUNIZ DA CONCEICAO	9.73
15.	ANGELA DA SILVA PIZANI	9.29
16.	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	8.43
17.	APARECIDA DE FATIMA FIDENCIO	1.20
18.	APARECIDA PEREIRA DE PAULA	8.81
19.	ARISTIDES DE SOUZA	9.87
20.	BIANCA APARECIDA PEREIRA INACIO	9.64
21.	BRUNO HENRIQUE DA ROCHA	9.94
22.	CACILDA DORVALINO DE OLIVEIRA	9.04
23.	CAMILA XAVIER FIUZA DA ROCHA	2.33
24.	CLAUDINIR BUENO VERBISKI	9.00
25.	CLEBER DE MELO MARTINS	9.23
26.	CLELIA VAZ SIQUEIRA	8.02
27.	CLEUSA ZANELATO	9.15
28.	CLEUZA MOISES DOS SANTOS	9.60
29.	CRISTIANE DOMINGOS DE SOUZA OLIVEIRA	8.20
30.	CRISTINA DE ARRUDA DOMIGUES	8.98
31.	DAIANE DA SILVA LIMA	8.09
32.	DAIANE PEREIRA MORAES	9.48
33.	DANIELY ROMAO MACHADO	9.52
34.	DEBORA THAIS DA SILVA	9.11
35.	DENYS RAMOS DE OLIVEIRA	9.94
36.	DEONICE CRISTINA DOS SANTOS	9.76
37.	DIONE MATHEUS DA SILVA SIMAO	9.56
38.	DIRCEU JOSE DE BARROS	8.96
39.	DONIZETE LEMES DA SILVA	9.00
40.	DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	9.33
41.	EDEVAL PEREIRA DO NASCIMENTO	9.80
42.	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	9.55
43.	EDSON SILVERIO MENDES	9.72
44.	EDUARDA FERREIRA MARSAL	9.07
45.	EDUARDO VINICIO FERREIRA DA SILVA	9.88
46.	ELIANE APARECIDA DE MACEDO	9.55
47.	ELTON JUNIOR DA LUZ	8.27
48.	ERIKA APARECIDA GERONIMO PAES	8.00
49.	ERLI SALES DA LUZ	9.36
50.	FERNANDA APARECIDA DEL ANTONIO	9.02
51.	FERNANDA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	9.70
52.	GABRIEL APARECIDO CAMARGO DA SILVA	9.30
53.	GABRIEL DA COSTA CARVALHO	9.53
54.	GESSICA LOANDA DA SILVA	9.28
55.	GILMAR TEODORO INACIO	9.16
56.	GILSON PEREIRA PRESTES	9.53
57.	GISELE CRISTINA FOGACA	8.50
58.	GIZELE VERGILIA FERREIRA DE PAULA	9.23
59.	HELENA DA COSTA	8.95
60.	HOSANA GOMES MARQUES VIANA	9.27
61.	IRENE DE FREITAS SOUZA	8.19
62.	ISADORA AMALIA PEREIRA BORBA	9.00
63.	IZABEL CRISTINA CASAGRANDE FERREIRA	9.74
64.	JACKELINE DE OLIVEIRA PERACIN	9.85

65.	JANAINA REGINA DA COSTA FERNANDES	9.41
66.	JANDIRA MENDES DE CAMPOS	9.68
67.	JANETE HERRMANN EQHRATT	9.01
68.	JAQUELINE MONTEIRO TEODORO	9.27
69.	JEANE CASAGRANDE	9.00
70.	JESSICA ALVES DE MORAIS	9.02
71.	JESSICA POLIANA DA SILVA	9.56
72.	JHENIFFER DAIANE DA SILVA	9.31
73.	JOANA LOURA VIEIRA CAMPOS	9.57
74.	JOAO DE OLIVEIRA NETO	9.35
75.	JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	9.84
76.	JOAO LEONEL PEDROSO	9.72
77.	JOAO PEDRO DE SOUZA	9.00
78.	JOCENEIA RODRIGUES	9.70
79.	JOCIELE LEMES DA SILVA	9.97
80.	JOSE MARCOS DE CAMPOS	9.48
81.	JOSIELLEN APARECIDA DA SILVA SANTOS	8.54
82.	JOZIANA APARECIDA DA SILVA LEITE	9.85
83.	JUAREZ ALVES BARBOSA	8.12
84.	JULIO CEZAR GARRIDO	9.10
85.	KAIO ZANELATO GARRIDO	9.22
86.	KELLEN ANDRESSA DE OLIVEIRA	9.51
87.	KIMBERLY FERREIRA MACHADO	9.27
88.	LETICIA DANIELE DONIZETRE DE MORAES	9.83
89.	LETICIAVERONICAMESSIASDASILVABARBOSA	9.71
90.	LIETE APARECIDA FREIRE	8.69
91.	LILIA APARECIDA DA SILVA	9.60
92.	LILIA FELICIANO DE OLIVEIRA	9.50
93.	LORENA MENDES GABRIEL	9.30
94.	LUANA APARECIDA DE PAULA GASQUES	9.78
95.	LUANA DE OLIVEIRA INACIO	9.95
96.	LUCIA EDINIA PROENCA GUEDES	8.95
97.	LUCILENE MENDONCA PEREIRA	9.97
98.	LUCY DOS SANTOS SILVA	9.10
99.	LUIZ FELIPE DE JESUS DA SILVA	9.16
100.	LUIZA HELENA MARTINS BARBOSA	9.04
101.	MADALENA DA SILVA	9.90
102.	MARCIA MARIA DE MACEDO	8.75
103.	MARCOS RODRIGO DIAS SANTARENO	9.18
104.	MARIA APARECIDA BARBOSA	9.87
105.	MARIA APARECIDA DEL' ANTONIO	9.59
106.	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MEDEIROS	9.34
107.	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	8.27
108.	MARIA DA GLORIA RODRIGUES	9.53
109.	MARIA DE FATIMA CUSTODIO LUIZ	8.74
110.	MARIA DE LOURDES BRANDAO	9.00
111.	MARIA DO CARMO MARIA MACHADO	9.15
112.	MARLI CUSTODIO LUIZ RIBEIRO	9.35
113.	MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	9.79
114.	MAURICIO LUCIANO PINTO DE ALMEIDA	9.66
115.	MAYARA ISAIAS DOMINGOS	9.20
116.	MICHELE FRANCISCA ZAVA MORAIS	9.35
117.	MIKAEL LEMES DOS SANTOS	9.80
118.	MONIQUE CRISTINY ALVES CASSEMIRO	9.19
119.	NATALICIO BUENO	9.82
120.	NATIELI APARECIDA MAIA	9.77
121.	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	9.72
122.	NELSON ZAFFANI NETTO	2.91
123.	NEUZIRA APARECIDA TEODORO	9.86
124.	PATRICIA MESSIAS DA SILVA	9.14
125.	PAULO CESAR RODRIGUES	9.19
126.	PAULO RODRIGUES	9.49
127.	PEDRO PEREIRA DE MORAES	9.30
128.	RAFAELA RODRIGUES RIBEIRO	9.04
129.	REGIANE DE OLIVEIRA SERAFIM	9.70
130.	REGINA APARECIDA FARIA	9.20
131.	REINALDO JOSE DE SOUZA	9.80
132.	RENATA PEREIRA DA SILVA	9.37
133.	RENATA ROSA SALES	9.10
134.	ROBSON GABRIEL DA SILVA INACIO	9.10
135.	ROSANE APARECIDA CAMPOS	9.10
136.	ROSANE FERREIRA DE MELLO	9.74
137.	ROSANGELA APARECIDA LEONEL	9.51
138.	ROSANGELA PROENCA	9.70
139.	ROSELY ROMANO DA SILVA	9.49
140.	ROSENEIDE DA SILVA	9.63
141.	ROZIMEIRI MARIA DA VEIGA	9.53
142.	SHEILA DOS SANTOS FONTES	9.67
143.	SIDNEI FRANCISCO DA SILVA	9.00
144.	SILVANIRA TAVARES DE OLIVEIRA	9.48
145.	SIMONE PEREIRA PINTO	9.41
146.	SUELEM GONCALVES DE SALES	9.27
147.	SUELEN CRISTINNY DE OLIVEIRA	9.25
148.	TALITA DE JESUS MOREIRA	9.57
149.	TATIANE DA SILVA CASSEMIRO	9.09
150.	THAIS APARECIDA DE PAULA LOUZANO	9.70
151.	TIAGO LEMES	9.24
152.	VALDECI DOMINGOS FERREIRA	9.00
153.	VALQUIRIA MARIANA LOPES FONSECA	9.80

154.	VANESSA APARECIDA ROQUE	9.57
155.	VANESSA ISAIAS DOMINGOS DE MIRANDA	9.39
156.	VANIA CRISTINA LUCINDA	9.07
157.	VERANICE PEREIRA DA SILVA	9.22
158.	VITOR JUNDIAILDO GONCALVES COELHO DAS NEVES	9.41
159.	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	8.09
160.	VIVIANI APARECIDA DE CAMPOS	8.21
161.	WELLINGTON PINHEIRO VIANA	9.30
162.	WILLYANE CRISTINE GRANEMANN VERGILIO CAMARGO	9.13
163.	ZILDA DA SILVA VIEIRA DE MORAIS	9.20

**Observação:** Serão sorteados 10 (dez) suplentes adicionais, para os casos de Desistência, Impossibilidade de Assinatura do Contrato ou Desclassificação por descumprimento dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 562/2019.

**Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):**

**1) Ficha Cadastro Pessoa Física** (a ser preenchida e assinada no ato do atendimento)

Anexo 1.

**2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial - Anexo 2.**

**3) Documentos Pessoais:**

A) RG, do casal, se for o caso;

B) CPF, do casal, se for o caso;

C) Comprovante de Estado Civil;

I) (se solteiro) Certidão de Nascimento;

II) (se casado) Certidão de Casamento;

III) (se união estável) Certidão de ambos mais declaração da União Estável;

IV) (se divorciado e/ou separado judicialmente) Certidão de Casamento com Averbação;

V) (se viúvo) Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;

**4) Comprovante de Endereço:**

A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, etc;

B) Em caso de aluguel poderá comprovar com o recibo/contrato de aluguel;

**5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):**

A) (se registrado) 3 (três) últimos Holerites/Contra-Cheque/Recibo de Pagamento de Salário, do casal se for o caso;

B) (se aposentado/pensionista) Extrato do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal se for o caso;

C) (se autônomo) Declaração de renda informal, do casal se for o caso;

D) Declaração do Imposto de Renda, se houver, do casal se for o caso;

E) CTPS – Carteira de Trabalho (mesmo que em branco/sem registros), do casal se for o caso;

**6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal -PR de que NÃO possui Imóvel (do casal se for o caso):**

A) Declaração Simples (na coleta de documentos);

B) **Ofício de Registro de Imóveis** – Rua Paraná, n.º 511, Ribeirão do Pinhal – PR (após o sorteio).

Jundiá do Sul/PR, 20 de Junho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

**DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

**IVANISEDE LIMA**

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Odair Rosildo Farinha

**Código Identificador:**DC3A9AF7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE  
DECRETO Nº 27846, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando os P.D.s nº 15361, 16071, 16074, 16076, 16091 e 16155, de 04/06/2024 e 11/06/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o P.D. nº 17430, de 19/06/2024, da Secretaria de Educação, os P.D.s nº 13849, 13860, e 16849 de 21/05/2024 e 17/06/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, o P.D. nº 16673, de 17/06/2024, do Departamento de Convênios e o P.D. nº 15200 de 04/06/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.133.878,68 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias: